



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº036/92

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 13.931, de 04 de outubro de 1989 e a Lei Estadual nº 10.569, de 19 de abril de 1991.

R E S O L V E:

I - Desativar a linha 770-ALTO JOSÉ BONIFÁCIO/CASA AMARELA;

II - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor a partir de 16 de novembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 27 de outubro de 1992

JOSÉ CARLOS DIAS DE FREITAS
Presidente, em Exercício, do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU